

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/98

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por maioria, vencidos os Exm^{os}. Srs. Juízes Ricardo Gomes de Barros e Marcelo Vieira, que mantinham a concessão de 60 (sessenta) dias de férias ao Juízes Classistas,

CONSIDERANDO os termos da Representação-TRT-19^a-SGP/SMA-Nº 21/98;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 568/98, do colendo TST, de 17 de setembro do corrente ano,

R E S O L V E

Art. 1º - ESTABELEECER a concessão de 30 (trinta) dias de férias aos Juízes Classistas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOE/AL e no B.I.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998.

JUÍZA HELENA E MELLO

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, no exercício da Presidência